

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 67 à 73 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **003175/2022 – PRESSEM**, referente ao pagamento de inscrições de servidores do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista para participação no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, em favor do **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA** CNPJ: **10.498.974/0002-81**, pelo valor total de **R\$ 13.455,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente do Regime de Previdência Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 11 de Março de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **003175/2022 – PRESSEM**, com solicitação de origem da **PRESSEM**.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Kleitton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal